

DECRETO N. 515 DE 29 DE JANEIRO DE 1908

Abre á Secretaria do Estado, pela Directoria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito especial da quantia de 250:000\$000, para pagamento do material escolar encommendado no estrangeiro para as escolas publicas do Estado.

O Governador do Estado, considerando de imprescindivel necessidade o provimento das escolas publicas do Estado do material indispensavel ao seu regular funcionamento, para o que encommendou e acaba de receber do estrangeiro mobiliarias escolares no valor total de dollars 53.407.12;

Decreta;

Artigo unico. E' aberto á Secretaria do Estado, pela Directoria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito especial de duzentos e cincoenta contos de réis (250.000\$)

para pagamento do material escolar importado dos Estados Unidos da America do Norte, da «The American Seating Company», importancia approximada do valor do dito material, no total de dollars 53.407.42, de conformidade com as leiras de cambio e respectivas facturas recebidas daquela companhia e mais as despezas com os despachos do mesmo material na Alfandega.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 28 de janeiro de 1908.—**JOSÉ MARCELLINO DE SOUZA.**—*José Carlos Junqueira Ayres de Almeida.*

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram as professoras dd. Emilia Antonina Rodrigues e Eduviges Maria da Costa, esta da cadeira mixta de 4.ª classe do arraial do Pau Lavrado, no municipio de Santa Anna do Catú, e aquella de igual classe e sexo, no arraial do Catú, no municipio de Itaparica, resolve conceder-lhes a permuta que solicitaram.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 24 de janeiro de 1908.—(Assignados). **JOSÉ MARCELLINO DE SOUZA.**—*José Carlos Junqueira Ayres de Almeida.*
